

DECRETO Nº 42/79

DECLARA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES BENJAMIN BODANESE, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO IV, DO ART. 70, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.975, / MAIS O QUE PREVÊ O CAPUT DO INCISO III, DO § 2º, DO ART. 590 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO; E O AINDA O QUE DISPÕE A ALÍNEA I DO ART. 52, DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1.941, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 6.602, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.978, COM O ACRÉSCIMO DO § 1º, DO ART. 52, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941.

D E C R E T A :

- ART. 1º - FICA DESAPROPRIADA, COMO DESAPROPRIADA ESTÁ, POR UTILIDADE PÚBLICA, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA COMPREENDIDA PELO LOTE URBANO Nº 10 (DEZ) DA QUADRA Nº 30 (TRINTA) QUE CONSTA PERTENCER A HILÁRIO DE MICHELLI.
- ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM,
26 DE DEZEMBRO DE 1.979

Euclides B. Bodanese
EUCLIDES BENJAMIN BODANESE
PREF. MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADO E PUBLICADO
EM DATA SUPRA

Luiz José Moro
LUIZ JOSÉ MORO
DIRTOR DA FAZENDA